



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIR CORREIA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

PARECER DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS PARA ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE FALTAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES

Trata-se de análise das justificativas apresentadas pelos ilustres Vereadores para o não comparecimento nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões, em conformidade com o disposto no art. 35 da Lei Orgânica Municipal e art. 71 do Regimento Interno,

No período compreendido entre o dia 21/03/2017 e 20/04/2017, houve apresentação de justificativas pelos seguintes Vereadores: Edilon Aparecido Martins, Itagina Ribeiro Vilas Boas, José Adolar Ferreira e Maicon Donizete dos Santos Xavier.

Primeiramente foram analisadas as justificativas apresentadas pelo Vereador Edilon Aparecido Martins para o não comparecimento na reunião de comissões, na 8ª sessão extraordinária e na 10ª sessão ordinária, todas realizadas no dia 10/04/2017, segundo as quais o motivo se deu em virtude de problemas de saúde.

Anexo à justificativas foi apresentado documento comprobatório de que o ilustre Vereador esteve sob cuidados médicos na referida data, documento este



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

consistente em cópia da ficha de atendimento fornecida por unidade de saúde do município.

Havendo expressa previsão de que as faltas decorrentes de problemas de saúde devem ser abonadas (art. 71, § 6º, I do Regimento Interno), considero como justo motivo a justificativa apresentada.

Proseguindo, foram analisadas as justificativas apresentadas pelo Vereador José Adolar Ferreira para o não comparecimento na reunião de comissões, na 8ª sessão extraordinária e na 10ª sessão ordinária, todas realizadas no dia 10/04/2017, segundo as quais o motivo se deu em virtude de problemas de saúde.

Também no caso do Vereador José Adolar, foi apresentado documento comprobatório de que o ilustre Vereador esteve sob cuidados médicos na referida data, documento este consistente em cópia da ficha de atendimento fornecida por unidade de saúde do município.

Pelas mesmas razões anteriormente expostas, as justificativas apresentadas foram consideradas como justo motivo.

Quanto à Vereadora Itagina Ribeiro Vilas Boas, foram apresentadas justificativas para o não comparecimento na reunião de comissões, na 7ª sessão extraordinária e na 9ª sessão ordinária, todas realizadas no dia 03/04/2017, segundo as quais a ausência se deu em virtude de problemas de saúde.

Anexo às justificativas foram apresentados atestados médicos comprobatórios do alegado, razão pela qual, acolho as justificativas como justo motivo para sua ausência, nos termos do já citado inciso I do § 6º do art. 71 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIR CORREIA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Ainda quanto à Vereadora Itagina Ribeiro Vilas Boas, foi apresentada justificativa para o não comparecimento à reunião de Comissões realizada no dia 10/04/2017 às 18:00 horas, segundo a qual a Vereadora esclarece que não foi informada sobre a mudança no horário da reunião inicialmente marcado para as 19:00 horas.

Tal situação foi corroborada por servidores da Câmara Municipal que confirmaram não ter conseguido entrar em contato com a Vereadora para comunicar a mudança no horário da reunião.

Ademais, pôde-se confirmar que a Vereadora compareceu às reuniões ordinária e extraordinária realizadas na referida data, razão pela qual entendo como justo motivo para sua ausência, nos termos do art. 71, § 6º, V do Regimento Interno.

Por fim, foi analisada a justificativa apresentada pelo Vereador Maicon Donizete dos Santos Xavier, em virtude de sua ausência nas reuniões de comissão, extraordinária e extraordinária realizadas no dia 03/04/2017.

Segundo a justificativa apresentada, o Vereador estaria fora da sede do município na referida data, não tendo conseguido retornar a tempo de participar das reuniões.

Anexo à justificativa foi apresentado passagem aérea na qual pode-se constatar que Vereador estava fora da sede do município, tendo retornado na referida data, chegando à cidade de Belo Horizonte às 16:30 horas.

Entendo que a realização de viagem, a princípio, não se enquadra como justo motivo, no entanto, foi apresentado também recibo comprovando que a aquisição da passagem se deu ainda no ano de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Na referida data ainda não estavam em vigor as alterações promovidas no Regimento Interno desta Casa por meio da Resolução 114 de 20/02/2017, razão pela qual entendo que o Vereador não possa ser surpreendido por inovações legislativas realizadas após a celebração de seus compromissos.

Ressalto contudo, que a presente decisão se deu excepcionalmente em razão da anterioridade do compromisso, comprovada por meio de documento hábil, ficando a ressalva que em situações futuras, a simples alegação de viagem não será aceita como justo motivo.

Com tais considerações, entendo que as justificativas apresentadas pelos Vereadores mostraram-se adequadas e concluo que não se deve efetuar o desconto nos subsídios dos mesmos.

Campos Altos, 24 de abril de 2017.

Everaldo Eurípedes Campos
Presidente